



DECRETO Nº 072 /2013

EMENTA: “Convoca a I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.”

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a convocação da III Conferência Nacional de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, emanada do Decreto Federal de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a convocação da III Conferência Estadual de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, emanada do Decreto Estadual nº 44.205 de 13 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 22 de junho de 2013, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade brasileira; avaliar os avanços obtidos e dos desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento e enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito do Executivo (Federal, Estadual e Municipal) e outros Poderes da República e discutir os mecanismos institucionalização da promoção da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

igualdade racial, tendo em vista implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), será orientada pelo tema “Democracia e Desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo”; e desenvolverá os seguintes subitens:

- I – Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;
- II – Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;
- III – Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial (órgãos de promoção da igualdade racial; fórum de gestores; conselhos e ouvidorias);
- IV – Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão, e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Prefeito Municipal ou, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Assessor de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a ser composta da seguinte maneira:

- I. Assessoria de Promoção da Igualdade Racial
- II. Agentes de Pastoral Negros (APN'S)
- III. Associação Barrense de Cultura e Crença Afro (ABECCA)
- IV. Associação Cultural Sementes D'África
- V. Convidados.

Art. 5º - A Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior definirá o Regimento Interno, o local, os critérios de participação, e a pauta da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

§1º - O Regimento Interno disporá sobre a organização, funcionamento e encaminhamentos da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para as Comissões, Estadual e Federal, bem como sobre o processo de escolha democrático de seus delegados (as), observadores(as) e convidados.

§2º - O temário da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial deverá contemplar as questões nacionais, estaduais e também municipais da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretária Municipal de Governo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício